



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA IF GOIANO

O Reitor e o Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IF Goiano, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 8º do Regimento Interno da Editora do IF Goiano, aprovado pela Resolução nº 20/2019 do Conselho Superior, emitida em plenária de 5 de julho de 2019, TORNAM PÚBLICO, por meio deste edital, o processo de chamamento de interessados para recompor áreas do Conselho Editorial da Editora deste Instituto Federal Goiano, setor vinculado à Proppi/ Reitoria.

1. Dos Requisitos para candidatura

I - Para se candidatar ao Conselho Editorial da Editora do IF Goiano, o servidor precisa se enquadrar nos seguintes requisitos:

1. Pertencer ao quadro de pessoal efetivo, com lotação e atuação nos *campi* e/ou na Reitoria do Instituto Federal Goiano.
2. Possuir formação acadêmica que se enquadre em uma das seguintes áreas do conhecimento estabelecidas pela Capes, que serão recompostas neste ano de 2020:

- a. Ciências Exatas e da Terra (1 vaga);
- b. Ciências Agrárias (1 vaga);
- c. Engenharias (2 vagas);
- d. Ciências da Saúde (1 vaga);
- e. Ciências Biológicas (2 vagas);
- f. Multidisciplinar (2 vagas).

II - Possuir notória produção acadêmica.

2. Do Processo de classificação

I - Uma comissão responsável, designada pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e nomeada, via portaria, pelo Reitor do IF Goiano tramitará as inscrições de candidaturas e, mediante os itens classificatórios, emitirá lista de classificados.

II - Os seguintes itens e respectivos pesos deverão ser computados nas notas dos candidatos, no propósito de elencar a ordem de classificação de todos os interessados

inscritos:

1. Produção acadêmica:

- a. Artigo publicado em período Qualis B2 a A1 – 10 pontos/cada
 - b. Artigo publicado em período Qualis B5 a B3 – 5 pontos/cada
 - c. Capítulo em livro – 5 pontos/cada
 - d. Livro completo – 15 pontos/cada
 - e. Organização de livro – 10 pontos/cada
 - f. Editoração e/ou revisão de obras acadêmicas – 5 pontos/ por obra
2. Titulação acadêmica compatível com a área de formação requerida na área do conhecimento pleiteada no Conselho Editorial:
- a. Pós-graduação *lato sensu*: 10 pontos
 - b. Mestrado: 20 pontos
 - c. Doutorado: 30 pontos

3. **Da Inscrição**

1. Os candidatos interessados devem encaminhar, via processo eletrônico no SUAP-IF Goiano, para PROPPI-REI, os seguintes documentos:
- a. Versão atualizada no currículo lattes.
 - b. Comprovações das publicações de produção acadêmica (primeira e última página, com anexação da ficha catalográfica, em caso de livro ou e-book).
 - c. Titulações (frente e verso do documento).
 - d. Formulário de inscrição e ficha de autoavaliação devidamente preenchidas e assinadas pelo candidato.

4. **Do Cronograma**

Publicação do edital	23/11/2020
Prazo recursal ao edital	23 a 25/11/2020
Inscrições via SUAP	26/11 a 04/12/2020
Publicação da ordem classificatória	11/12/2020
Prazo recursal ao resultado	14 a 16/12/2020
Lista de recomposição do Conselho Editorial	18/12/2020

5. **Das Atribuições do Conselho Editorial**

4.1. Conforme consta do Regimento Interno da Editora do IF Goiano, em seu artigo 9º, compete ao Conselho Editorial:

- I - Propor a política editorial do IF Goiano e fixar os critérios para sua execução;
- II - Appreciar os pareceres emitidos pelos relatores sobre os trabalhos encaminhados à Editora, decidindo quanto à publicação;

III - Indicar especialistas para análise de trabalhos;

IV - Estabelecer normas para intermediar contratos de direitos autorais, conforme legislação vigente; e

V - Appreciar o relatório anual do Coordenador-Geral.

4.2. Tal Conselho se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, quando convocado, conforme está definido no Art. 10 do Regimento Interno da Editora IF Goiano.

4.3. Conforme posto no Art. 8º do Regimento Interno da Editora IF Goiano, o Conselho Editorial será nomeado pelo Reitor e os conselheiros serão designados por um período de dois anos, permitida uma recondução.

6. Considerações finais

I - A inscrição dos candidatos implica aceitação dos critérios contidos neste edital de chamamento ao Conselho Editorial da Editora IF Goiano, inclusive dos prazos do cronograma.

II - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Goiânia, 18 de novembro de 2020.

Assinado eletronicamente

Sarah Suzane Bertolli

Coordenadora do Núcleo da Editora IF Goiano

Assinado eletronicamente

Alan Carlos da Costa

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

IF Goiano

Assinado eletronicamente

Elias de Pádua Monteiro

Reitor do IF Goiano

Documento assinado eletronicamente por:

- Elias de Padua Monteiro, REITOR - CD1 - IFGOIANO, em 18/11/2020 12:54:20.
- Alan Carlos da Costa, PRO-REITOR - CD2 - PROPPI-REI, em 18/11/2020 11:39:21.
- Sarah Suzane Amancio Bertolli Venancio Goncalves, REVISOR DE TEXTOS, em 18/11/2020 11:31:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 212112

Código de Autenticação: 19aa3d3084



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

None